



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 073, de 1º de dezembro de 1.986.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no percentual de 50% da despesa fixada na Lei Orçamentária, para reforço de Dotações.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 1º de dezembro de 1.986.

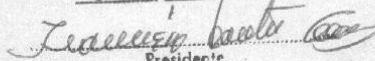

ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO () Ordinária
(x) Extraordinária

FM 03/12/86


Presidente